



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

OF. N.º 072/2021

Amaral Ferrador, 03 de agosto de 2021.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores apreciou em 2ª e última discussão e votação o seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA: Ao Projeto N° 033/2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO E DE FORMA EMERGENCIAL, DE 01 (UM) COORDENADOR DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Redija-se assim o Artigo 2º:

Art.2º - A vigência do contrato terá prazo determinado de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura, o qual poderá ser revogado por igual ou menor período, uma única vez.

APROVADA.

PROJETO DE LEI Nº 033/2021: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO E DE FORMA EMERGENCIAL, DE 01 (UM) COORDENADOR DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **APROVADO.**

PROJETO DE LEI Nº 036/2021: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO E DE FORMA EMERGENCIAL, DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS, PARA TRABALHAR POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO.**

PROJETO DE LEI Nº 048/2021: SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). **REJEITADO.**

Atenciosamente,

Ver. João Carlos Coelho Martins
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL
Amaral Ferrador/RS